PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

CRL - CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Número do Protocolo	14.957.840-4
Data de Conclusão do Requerimento	01/12/2017
Data do Protocolo	04/12/2017

O IAT - Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.957.840-4, concede a Certidão de Renovação de Licença Automática nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Número do Protocolo	Modalidade	
14.957.840-4	RLO - Renovação de Licença de Operação	
Número da Licença em Renovação	**Modalidade Anterior**	**Data de Vencimento da Licença**
25918	Licença Ambiental de Operação	05/04/2018

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

CNPJ	Razão Social		
05.642.544/0001-70	A3Q LABORATÓRIOS LTDA.		
Atividade			**Porte**
Laboratórios de análises ambientais			Médio
Atividade Específica			
Laboratório de análises microbiológicas, Laboratório de análises físico-químicas			
Detalhes da Atividade			
laboratório de análises físico-químicas e microbiológicas de água, alimento, efluente, solo e tecido foliar.			
Coordenadas UTM (E-N)	**Logradouro e Número**		
249820.0 - 7237129.4	Rua Uruguai, 533		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Iguaçu	Centro	Cascavel/PR	85.805-010

3. DADOS DA CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

1. Em conformidade com a resolução SEMA N° 006/2019, o IAT - Instituto Água e Terra concede a Certidão de Renovação de Licença Automático para processos em trâmite e análise técnica dos documentos protocolados pelo requerente.

2. O disposto nessa certidão não impede a aplicação de sanções por atos que impliquem no descumprimento das normas ambientais.

3. Esta certidão possui validade até 19/08/2022 ou até manifestação do IAT - Instituto Água e Terra.

A identificação, a qualquer tempo, de ação judicial ou pendência administrativa impeditiva à Renovação automática da licença, implicará na nulidade da presente Certidão de Renovação de Licença ora emitida com base nas informações prestadas pelo requerente. A presente Certidão de Renovação de Licença não constitui documento hábil para utilização pelo requerente em eventuais defesas judiciais e/ou administrativas, para fins de atestar regularidade de sua atividade, em decorrência da natureza declaratória das informações prestadas pelo próprio requerente.

EM BRANCO

Curitiba, 20 de Junho de 2022

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O órgão Ambiental poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo órgão ambiental.

Assinatura do Representante do IAP

ASSINADO DIGITALMENTE

Digitally signed by JOSE VOLNEI BISOGNIN:41728238072
Date: 2022.06.20 17:28:02 BRT

JOSE VOLNEI BISOGNIN
Gabinete da Presidencia